



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO CIRCULAR N° 74/2007

Aos Exmos. Srs. Juizes de Direito Diretores de Foro

Por intermédio do presente expediente, encaminho a Vossa Excelência o Ofício-Circular n° 060/2007-SEC, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Floriano Gomes, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás, por meio do qual encaminha o **Aviso n. 04/2007-SEC**, comunicando o furto de selos de CERTIDÃO/TRASLADO, para divulgação junto às serventias extrajudiciais dessa Unidade Judiciária.

Na oportunidade, renovo votos de consideração e apreço.

Florianópolis, 15 de agosto de 2007


José Volpato de Souza
VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA




PODER JUDICIÁRIO
 CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
 Rua 10, n° 150, 11° andar, Setor Oeste - CEP 74120-020 Goiânia-GO
 corregedoria@tj.go.gov.br

Ofício-Circular n° 060 /2007-SEC Goiânia, 01/08/2007.
 Processo n° 2241030/2007

Senhor Corregedor,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho-lhe para conhecimento e providências de mister, cópia do AVISO n° 04/2007-SEC, o qual comunica o furto de 54 (cinquenta e quatro) selos de CERTIDÃO/TRASLADO, da numeração 0665A000848 à 0665A000900, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1° de Notas da Comarca de Posse deste Estado.

À oportunidade, renovo-lhe protestos de estima e consideração.


 Desembargador FLORIANO GOMES
 CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Excelentíssimo Senhor
 Desembargador NEWTON TRISOTTO
 Digníssimo Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina
 FLORIANÓPOLIS-SC

SEC/ACRI



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RUA 10, N° 150, 11° ANDAR, SETOR OESTE - GOIÂNIA-GO - CEP 74.120-020
corregedora@tj.go.gov.br


AVISO N° 04 /2007-SEC

O Desembargador **FLORIANO GOMES**,
Corregedor-Geral da Justiça do
Estado de Goiás, no uso de suas
atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito e
Diretores de Foro, Membros do Ministério Público, Advogados,
Notários, Registradores e a quem possa interessar, sobre o
furto de 54 (cinquenta e quatro) selos de CERTIDÃO/TRASLADO,
da numeração 0665A000848 à 0665A000900, conforme ofício n°
023/2007 oriundo do Cartório de Registro de Imóveis e
Tabelionato 1° de Notas da Comarca de Posse, ficando todos
com sua validade cancelada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 31 de julho de 2007.


Desembargador **FLORIANO GOMES**
Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Fla. 178

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO 2241030/2007
INTERESSADO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
TABELIONATO PRIMEIRO DE NOTAS
COMARCA POSSE - GO
ASSUNTO FAZ COMUNICAÇÃO

DESPACHO Nº 653/2007

O Boletim de Ocorrência nº 194/2007, foi lavrado na Delegacia de Posse - GO no dia 29/06/2007, às 10 h. e 31 min.

O fato, segundo a declarante, ocorreu às 9:30h do mesmo dia, o que parece demonstrar que ela viu ou teve conhecimento do furto, exatamente quando o crime foi praticado.

A verdade é que a comunicante cumpriu o disposto no nº 9, sobre Extravio, Furto, Defeito ou Roubo do Selo, conforme Manual Informativo - Selos de Autenticidade, Controle e Fiscalização, e Decreto Judiciário nº 711/2005, instituidor do selo.

O Provimento 007/2005 - CAN-art 891, penaliza inclusive as pessoas inocentes pois diz: "negar-se-à eficácia a ato que não apresentar, conforme o caso, o selo de fiscalização ou selo de autenticidade, ou que portar modelo destinado a outro documento", por isso, deve-se ter muita cautela em casos semelhantes.

Com essas observações, acolho o Parecer nº 213/2007/II, subscrito pelo Dr. Wilson Safatle Faiad, 2º Juiz Corregedor e determino que:

a) lavre-se e publique-se, por uma só vez no Diário da Justiça, o aviso de furto dos selos "Certidão/Traslado nºs 0665A000848 a

18/7



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ASSESSORIA JURÍDICA

0665A000900, ocorrido em 29/06/2007, às 9h e30min;

b) se expeça ofício circular a todos os Juízes Diretores do Foro das Comarcas de Estado de Goiás comunicando-lhes o furto dos selos;

c) se remeta cópia do Aviso a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça dos Tribunais de Justiça dos Estados solicitando-lhes a divulgação do furto, com publicidade nos respectivos Diários da Justiça;

d) comunique-se a Seção de Selos para registro e cancelamento dos selos furtados;

e) encaminhe-se cópia integral deste procedimento administrativo ao ilustre Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Posse, a fim de que ele solicite o empenho do Senhor Delegado de Polícia para esclarecer a materialidade e a autoria do delito, bem como para abrir procedimento administrativo nos termos do artigo 31, inc. I, nº 18, do COJEG a fim de apurar o fato no âmbito da competência que lhe é deferida por lei.

À Secretaria Executiva para cumprir.

Goiânia, 3 8 de julho de 2007.

Desembargador FLORIANO GOMES

Corregedor-Geral da Justiça